



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 449

DATA: 10 DE ABRIL DE 1972

SÚMULA: Dispõe sôbre a alienação do veículo que especifica e dá outras providências.

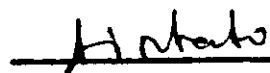
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, uma camioneta Ford modelo F-100, ano de fabricação 1965, cor bege-marajó, chassis nº LA81EK-18.217, potência 167 HP, 8 cilindros, à gasolina, com cabina dupla, considerada inservível para uso da Administração Municipal.

Art. 2º - O preço-base mínimo da viatura em referência é de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para transação exclusivamente à vista.

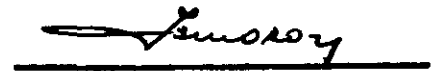
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE ABRIL DE 1972.



ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

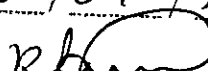


JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO

Publicado (.) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade de

Em 13, 04, 72



pt Secretário